

Ofício nº 15/2024/CEASA - CPL/CEASA - PRES-CEASA

Prezado Senhor (es),

Em razão do constante no Termo de Referência (26949871), contido no Processo Administrativo nº (03110004.001722/2024-31), que visa contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, para atender as demandas da CEASA/RN.

1. DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - Locação de veículo de passeio com motorização mínima 1.0CC e potência a partir de 72CV, com 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, combustível gasolina/etanol (flex), transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, com quilometragem livre, com até 50.000 km rodados, sem motorista, com seguro total - compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem coparticipação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Veículo deve ser no mínimo modelo 2021/2022.	Unidade (Locação Mensal por veículo)	02
02	LOCAÇÃO DE SEDAN EXECUTIVO - Locação de veículo tipo sedan executivo, motorização mínima 1.0 CC e potência a partir de 72CV, com 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, combustível gasolina/etanol (flex), transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré com quilometragem livre, com até 50.000 km rodados, sem motorista, com seguro total - compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem coparticipação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Veículo deve ser no mínimo modelo 2021/2022.	Unidade (Locação Mensal por veículo)	01
03	LOCAÇÃO DE PICK-UP, CABINE SIMPLES - CARGA LEVE. Locação de caminhonete pick-up - CABINE SIMPLES, para transportes de carga leve, motorização mínima 1.0CC e potência a partir de 72CV, 02 (duas) portas para 02 (dois) passageiros, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, combustível gasolina/etanol (flex), transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré com quilometragem livre, com até 50.000 km rodados, sem motorista, com seguro total - compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem coparticipação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Veículo deve ser no mínimo modelo 2021/2022.	Unidade (Locação Mensal por veículo)	01

2. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão apresentar sua proposta de preços descrevendo cada item do objeto deste processo administrativo, valores unitários e totais em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas como limite para o envio da proposta;

2.2. As empresas interessadas deverão considerar, o seguinte:

2.2.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa, com preço global em real e por extenso, para os serviços, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Deve conter também o nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

2.2.2. É de inteira responsabilidade da empresa proponente, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço, objeto do termo de referência, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

2.2.3. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes ao serviço que o identifique claramente, com base no detalhamento estabelecido na descrição dos serviços conforme termo do referênciã, segundo os quais a empresa proponente se propõe a executar os serviços pelo preço apresentado.

2.2.4. Incumbirá à empresa proponente acompanhar as publicações no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e no [SITE CEASA](#), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Ato Constitutivo da empresa;

3.2. Documento de Identificação com foto do sócio (s);

4. DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

4.1. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa for individual;

4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito - fornecida pela Fazenda Federal, Procuradoria Geral da União e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

4.3. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente pertinente ao seu ramo de atividade;

4.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal, da sede da empresa proponente;

4.6. Certidão Negativa de Tributos Estadual, da sede da empresa proponente;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do empresa proponente.

6. DECLARAÇÕES

6.1. Declaração que inexistem fatos supervenientes impeditivos de participação na presente licitação; Declaração de que não possui em seu quadro de pessoa atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo estritamente o previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

6.2. Declaração expressa de que não há em seu quadro de funcionários, colaborador com parentesco ou qualquer laço consanguíneo, até 3º grau, com qualquer colaborador da CEASA/RN ou membro do Estado do Rio Grande do Norte;

6.3. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação;

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

7.1. **Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até dia 12/06/2024 (quarta-feira), por meio do correio eletrônico: cplceasarn@gmail.com, devidamente assinada, juntamente com toda a documentação listada. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: cplceasarn@gmail.com. Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no sítio da Ceasa (<http://www.ceasa.rn.gov.br/p/avisos>)**

7.2. **A empresa interessada que deixar de enviar sua proposta no prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento no prazo estipulado será desclassificada;**

Em Anexo, constam os seguintes documentos:

a) TERMO DE REFERÊNCIA

Atenciosamente,

Natal/RN, 07 de junho de 2024.

IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CEASA/RN



Documento assinado eletronicamente por **IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/06/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27028708** e o código CRC **5AF091D0**.

